



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 1 de 68

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 16 |
| Atos Administrativos | 61 |
| DESETRAN - Edital de Notificação de Autuação | 61 |
| DESETRAN - Edital de Notificação de Penalidade | 62 |
| Licitações e Contratos | 64 |
| Publicações | 64 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 66 |
| Ato de Abertura | 66 |
| Convocação | 67 |
| Vigilância Sanitária | 68 |
| Notificação | 68 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vargem Grande do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vgsul.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, 643 - Centro
Telefone: (19) 3641-9000
Site: www.vgsul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 54.683.818/0001-85
Praça Washington Luiz, 665 - Centro
Telefone: (19) 3641-1763
Site: www.vargemgrandedosul.sp.leg.br

Fundo de Previdência Municipal - Vargem Gande do Sul

CNPJ 15.180.781/0001-10
Praça Washington Luís, 643 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ 09.183.761/0001-09
Praça Washington Luís, 643 - Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 2 de 68

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 5.183, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei n.º 27/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender contabilização de despesas de custeio, nas seguintes dotações:

| | |
|--|------------------|
| 01.02.20.10.302.0019.1.554.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0800 – O. Serv. de Terc. PJ – Fundo Municipal de Saúde | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL R\$ 1.000.000,00 | |

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de transferência de Recurso Federal referente à Proposta nº 63000724740202600, destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), no Plano Plurianual - **Lei nº 5.144**, de 21 de outubro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 5.112**, de 18 de junho de 2025, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 3 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 5.184, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei n.º 28/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender contabilização de despesas de custeio, nas seguintes dotações:

| | |
|---|----------------|
| 01.02.20.10.301.0018.1.553.3.3.71.70.00.00.00.05.0800 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - FMS | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL R\$ 500.000,00 | |

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Recurso Federal referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde (Proposta n.º 36000723252202500) – Emenda Parlamentar n.º 50410001, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Plano Plurianual - **Lei nº 5.144**, de 21 de outubro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 5.112**, de 18 de junho de 2025, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 4 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 5.185, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei n.º 29/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 67.784,23 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), para atender contabilização de despesas de custeio, na seguinte dotação:

| | |
|--|----------------------|
| 01.02.20.10.305.0017.2193.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0303 – Material de Consumo – FMS | R\$ 30.000,00 |
| 01.02.20.10.305.0017.2193.3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0303 – O. Serv. Terc. PJ – FMS | R\$ 37.784,23 |
| TOTAL | R\$ 67.784,23 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, ainda, com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$ 67.784,23 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 67.784,23 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), no Plano Plurianual - **Lei n.º 5.144**, de 21 de outubro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei n.º 5.112**, de 18 de junho de 2025, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 5 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 5.186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei n.º 30/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 657,69 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender contabilização de despesas de capital, na seguinte dotação:

01.02.20.10.301.0018.1464.4.4.90.52.00.00.00.05.0301 – Equip. e Material Permanente – FMS R\$ 657,69

TOTAL R\$ 657,69

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, ainda, com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$ 535,11 (quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos oriundo de Recurso Federal – Rendimentos de Aplicação Financeira de Emendas Parlamentares e Propostas de aquisição de equipamento/material permanente, no valor de R\$ 122,58 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 657,69 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 5.144**, de 21 de outubro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 5.112**, de 18 de junho de 2025, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 6 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 5.187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei n.º 31/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.116,77 (três mil, cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos), para atender contabilização de despesas de capital, na seguinte dotação:

01.02.20.10.301.0018.1455.4.4.90.52.00.00.00.05.0800 – Equip. e Material Permanente – FMS R\$ 3.116,77
TOTAL R\$ 3.116,77

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, ainda, com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$ 3.085,49 (três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Recurso Federal oriundo de juros de aplicação financeira da Emenda Parlamentar n.º 2024.280.200-05, no valor de R\$ 31,28 (trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 3.116,77 (três mil, cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos), no Plano Plurianual - **Lei n.º 5.144**, de 21 de outubro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei n.º 5.112**, de 18 de junho de 2025, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 7 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

LEI N.º 5.188, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei n.º 32/2026

Dispõe sobre desafetação de área e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua finalidade pública, passando a constituir bem dominical, uma **área de 1.783,73m²**, desmembrada da área maior de 4.243,80m², objeto da Matrícula n.º 8.416, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Vargem Grande do Sul, identificada como “SISTEMA DE LAZER (1)”; situada nesta cidade de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado “Jardim Santa Martha” em aberto e sem benfeitorias, de formato irregular, com as seguintes metragens e confrontações: - partindo do **ponto A**, em linha reta, medindo 87,64 metros até o **ponto B**, onde confronta com a Rua Antonio Fermoselli; daí deflete a esquerda em 88,52º graus e segue em linha reta, medindo 18,61 metros até o **ponto C**, onde confronta com a área remanescente 02; daí deflete a esquerda em 77,80º graus e segue em linha reta, medindo 8,16 metros até o **ponto D**, onde confronta com a Rua Roberto Modena Sordili; daí deflete a esquerda em 13,80º graus e segue em linha reta, medindo 80,00 metros até o **ponto E**; daí deflete a esquerda em 89,34º e segue em linha reta, medindo 20,36 metros até o **ponto inicial A**, confrontando nesses trechos com a área remanescente 01.

Art. 2º Em decorrência da desafetação parcial objeto desta Lei, as duas áreas remanescentes, identificadas como “AREA REMANESCENTE 01” com 2.318,59m², e “AREA REMANESCENTE 02” com 141,48m², abaixo descritas, permanecem sob o domínio público e mantêm sua afetação original como Sistema de Lazer:

I – “AREA REMANESCENTE 01”, situada nesta cidade de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado “Jardim Santa Martha”, em aberto e sem benfeitorias, de formato irregular, com a **área de 2.318,59 m²**, com as seguintes metragens e confrontações: - partindo do **ponto Ra**, em linha reta, medindo 31,26 metros até o **ponto A**, onde confronta com a Rua Antônio Fermoselli; daí deflete a esquerda em 89,46º graus e segue em linha reta, medindo 20,36 metros até o **ponto E**, daí deflete a direita em 89,34º graus e segue em linha reta, medindo 80,00 metros até o **ponto D**, confrontando nesses trechos com a área objeto de desafetação; daí deflete a esquerda em 166,20º graus e segue em linha reta, medindo 114,17 metros até o **ponto Rd**, onde confronta com a Rua Roberto Modena Sordili; daí deflete a esquerda em 102,73º graus e segue em linha reta, medindo 48,92 metros até o **ponto de início Ra**, onde confronta com o terreno de doação a igreja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 8 de 68

II – “**ÁREA REMANESCENTE 02**”, situada nesta cidade de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado “Jardim Santa Martha”, em aberto e sem benfeitorias, de formato irregular, com **área de 141,48m²**, com as seguintes metragens e confrontações: - partindo do **ponto B**, faz esquina num raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 25,13 metros até o **ponto C**; daí deflete a esquerda em 102,20º graus e segue em linha reta, medindo 18,61 metros até **o ponto inicial B**, onde confronta com a área objeto da desafetação.

Art. 3º A desafetação da área descrita no artigo 1º desta Lei, tem como finalidade a “PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS por meio do PROGRAMA MCMV FNHIS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, vinculado ao FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS”.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

01.02.03 04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110 – O.Serv.Terc – PJ - Depto Administração

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 9 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL

Vargem Grande do Sul - SP

“A Pérola da Mantiqueira”

LEI N.º 5.189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 Projeto de Lei n.º 33/2026

Dispõe sobre desafetação de área e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua finalidade pública, passando a constituir bem dominical, uma **área de 1.386,69m²**, desmembrada da área maior de 3.726,13m², objeto da Matrícula nº 16.673, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Vargem Grande do Sul, identificada como “ÁREA INSTITUCIONAL 01”; situada nesta cidade de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado “Jardim Iracema” em aberto e sem benfeitorias, de formato irregular, com as seguintes metragens e confrontações: - partindo do **ponto A**, em linha reta, medindo 67,85 metros até o **ponto B**, onde confronta com o remanescente da Gleba B; daí deflete a esquerda em 88,55º graus e segue em linha reta, medindo 25,58 metros até o **ponto C**, onde confronta com a área remanescente 02; daí deflete a esquerda em 125,23º graus e segue em curvatura de raio de 23,00 metros, medindo 11,28 metros até o **ponto D**, daí segue em linha reta, medindo 50,32 metros até o **ponto E**; daí segue em curvatura de raio de 23,00 metros, medindo 7,67 metros até o **ponto F**, onde este trecho confronta com a RUA ANTONIO NICOLAU (Antes Rua Quatro); daí deflete a esquerda em 73º graus e segue em linha reta, medindo 19,42 metros até o **ponto inicial A**, onde confronta com a área remanescente 01.

Art. 2º Em decorrência da desafetação parcial objeto desta Lei, as duas áreas remanescentes, identificadas como “ÁREA REMANESCENTE 01” com 125,02m², e “ÁREA REMANESCENTE 02” com 2.214,42m², abaixo descritas, permanecem sob o domínio público e mantêm sua afetação original como Área Institucional:

I – “**ÁREA REMANESCENTE 01**”, situada nesta cidade de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado “Jardim Iracema”, em aberto e sem benfeitorias, de formato irregular, com **área de 125,02 m²**, com as seguintes metragens e confrontações: - partindo do **ponto Ra**, segue em linha reta, medindo 13,85 metros até o **ponto A**, onde confronta com o remanescente da Gleba B; daí deflete a esquerda em 130,34º graus e segue em linha reta, medindo 19,42 metros até o **ponto F**, onde confronta com a área objeto de desafetação; daí deflete a esquerda em 107,00º graus e segue curvatura, medindo 6,42 metros de onde continua em linha reta, medindo 9,39 metros até o **ponto de início Ra**, onde confronta neste trecho com o cruzamento da RUA ANTONIO NICOLAU com a RUA MANOEL DE SOUZA LIMA (antes respectivamente RUA QUATRO e RUA CINCO).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 10 de 68

II – “ÁREA REMANESCENTE 02”, situada nesta cidade de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado “Jardim Iracema”, em aberto e sem benfeitorias, de formato irregular, com **área de 2.214,42m²**, com as seguintes metragens e confrontações: - partindo do **ponto B**, segue em linha reta, medindo 60,85 metros até o **ponto Rb**, onde confronta com o remanescente da Gleba B; daí deflete a esquerda em 117,02º graus e segue em linha reta, medindo 59,05 metros até o **ponto Rc**; daí segue em curvatura com raio de 9,00 metros, medindo 12,53 metros até o **ponto Rd** de onde continua em linha reta, medindo 32,63 metros de onde segue em curvatura 6,89 metros com raio de 23,00 metros, até o **ponto C**, onde neste trecho faz confrontação com a RUA ANTONIO NICOLAU (antes Rua Quatro); daí deflete a esquerda em 54,77º graus e segue em linha reta, medindo 25,58 metros até o **ponto inicial B**, onde confronta com a área a ser desafetada.

Art. 3º A desafetação da área descrita no artigo 1º desta Lei, tem como finalidade a “PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS por meio do PROGRAMA MCMV FNHIS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, vinculado ao FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS”.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

01.02.03 04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 – O.Serv.Terc – PJ - Depto Administração

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 11 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 5.190, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei n.º 34/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 6.109,77 (seis mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos), para atender contabilização de despesas de custeio, na seguinte dotação:

01.02.20.10.301.0018.1306.3.3.90.30.00.00.00.02.0301 – Material de Consumo – FMS R\$ 6.109,77
TOTAL R\$ 6.109,77

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, ainda, com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$6.109,77 (seis mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 6.109,77 (seis mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 5.144**, de 21 de outubro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 5.112**, de 18 de junho de 2025, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 12 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 5.191, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei n.º 35/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 89.434,62 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender contabilização de despesas de capital, na seguinte dotação:

01.02.20.10.301.0018.1462.4.4.90.52.00.00.00.00.02.0803 – Equip. e Material Perm. – FMS R\$ 89.434,62
TOTAL R\$ 89.434,62

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, ainda, com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$ 89.434,62 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 89.434,62 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 5.144**, de 21 de outubro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 5.112**, de 18 de junho de 2025, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 13 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 5.192, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei n.º 36/206

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.536,73 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), para atender contabilização de despesas de capital, na seguinte dotação:

01.02.20.10.301.0018.1294.4.4.90.52.00.00.00.00.02.0801 – Equip. e Material Perm. – FMS R\$ 1.536,73
TOTAL R\$ 1.536,73

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, ainda, com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$ 1.536,73 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 1.536,73 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 5.144**, de 21 de outubro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 5.112**, de 18 de junho de 2025, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 14 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 5.193, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei n.º 37/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender contabilização de despesas de capital, na seguinte dotação:

| | |
|---|----------------|
| 01.02.20.10.301.0018.1475.4.4.90.52.00.00.00.00.02.0801 – Equip. e Material Perm. – FMS | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL R\$ 200.000,00 | |

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, ainda, com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Plano Plurianual - **Lei n.º 5.144**, de 21 de outubro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei n.º 5.112**, de 18 de junho de 2025, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 15 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 5.194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei n.º 38/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 65.710,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais), para atender contabilização de despesas de capital, na seguinte dotação:

| | |
|---|----------------------|
| 01.02.20.10.122.0017.1554.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0310 – Obras e Instalações – FMS | R\$ 65.710,00 |
| TOTAL | R\$ 65.710,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

| | |
|--|----------------------|
| 303 01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310 – Obras e Instalações – FMS | R\$ 65.710,00 |
| TOTAL | R\$ 65.710,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 65.710,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais), no Plano Plurianual - **Lei nº 5.144**, de 21 de outubro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 5.112**, de 18 de junho de 2025, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 16 de 68

Portarias



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTRARIA N.º 23.472, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidora adida para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em dezembro de 2025, por Ato da Direção da Unidade Escolar, a servidora Giovana Cristina de Paiva foi declarada Adida no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”, nos termos do disposto nos artigos 112 a 114 da Lei n.º 4.169, de 08 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 4.951, de 17 de dezembro de 2019.

Considerando o disposto nos Capítulos IX, X e XI, todos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 02.02.2026 até 18.12.2026, a servidora **GIOVANA CRISTINA DE PAIVA**, Professora de Ensino Fundamental I (PV. 14 – Ref. 35), matrícula 5973, portadora do RG n.º 45.903.596-4-SSP/SP, para, na própria Unidade Escolar onde fora declarada Adida, substituir a docente efetiva Fabiana Rabelo de Andrade Silva, que se encontra afastada para exercício do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, no Departamento de Educação.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 17 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.473, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa professor efetivo para assumir
Bloco Livre, deixando a condição de
adido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ACACIO MASCHERIN**, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, matrícula 6076, portador do RG n.º 25.647.036-4-SSP/SP, para a partir de 02.02.2026, assumir Bloco Livre, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof.^a Darci Troncoso Peres de Carvalho”, deixando a condição de adido.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 28 de janeiro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 18 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.474, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Coordenador Pedagógico e
dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a servidora **ISABEL CRISTINA DA COSTA**, Coordenador Pedagógico, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Flávio Iared”, com base no Art.37, Inc. I, da Lei n.º 1.662/92.

Art. 2º Determinar a reassunção da servidora a partir de 31.01.2026, ao cargo de Professor de Educação Infantil (PV.12 Ref. 34), matrícula 2043, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Padre Donizetti” e ao cargo de Professor de Ensino Fundamental I (PV.14 Ref. 42), matrícula 2852, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Flávio Iared”.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 19 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.475, DE 31 DE JANEIRO DE 2026

Exonera servidora a pedido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido, a servidora **ELAENE CRISTINA PERUSSI VASCONCELLOS**, Professora de Educação Especial, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”, com base no Art.36 da Lei n.º 1.662/92.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 31 de janeiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 20 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTARIA N.º 23.476, DE 31 DE JANEIRO DE 2026

Exonera servidor a pedido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido, o servidor **GUILHERME RENAN MENDES DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, lotado no Departamento de Obras/ Divisão de Análise e Aprovação de Projetos, com base no Art.36 da Lei n.º 1.662/92.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 31 de janeiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 21 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTARIA N.º 23.477, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Coordenador de Administração

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA**, portador do RG n.º 25.776.757-5-SSP/SP e PIS/PASEP n.º 170.31220.47-3, para a partir desta data, ocupar em comissão o cargo de Coordenador de Administração (PV.28, Ref.48), no Departamento de Administração.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 1º de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 1º de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 22 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTRARIA N.º 23.478, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora IVANI DE OLIVEIRA LEANDRINI é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVANI DE OLIVEIRA LEANDRINI**, Professora de Educação Infantil, matrícula 2169 portadora do RG n.º 25.448.533-9-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 14.12.2026, a servidora Roberta Cassiano Rosa Toesca, Professora de Educação Infantil, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Padre Donizetti”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Roberta Cassiano Rosa Toesca, para exercício do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Flávio Iared”.

Art. 3º A servidora IVANI DE OLIVEIRA LEANDRINI, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (PV. 12 Ref. 23), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal n.º 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 23 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTARIA N.º 23.479, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora CARINA DONATO CRUZ é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARINA DONATO CRUZ**, Professora de Educação Infantil, matrícula 2278, portadora do RG n.º 21.585.511-5-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 14.12.2026, a servidora Carmen Lia de Oliveira Penteado Cavalheiro, Professora de Educação Infantil, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Antônio Coury”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Carmen Lia de Oliveira Penteado Cavalheiro, para exercício do cargo em comissão de Assessora de Educação Infantil, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – Creche Municipal “Geraldo Cara Rinandi”.

Art. 3º A servidora CARINA DONATO CRUZ, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (PV. 12 Ref. 23), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 24 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.480, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora FABIANA DE CÁSSIA ALVES PEIXOTO GADIANI é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA DE CÁSSIA ALVES PEIXOTO GADIANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula 3346, portadora do RG n.º 29.823.421-X-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 14.12.2026, a servidora Joyce Siqueira Daniel, Professora de Educação Infantil, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Joyce Siqueira Daniel, para exercício do cargo em comissão de Assessor de Educação Infantil, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – Creche Municipal “Virgínia Lopes Ruiz”.

Art. 3º A servidora FABIANA DE CÁSSIA ALVES PEIXOTO GADIANI, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (PV. 12 Ref. 23), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 25 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTRARIA N.º 23.481, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora TÂNIA CRISTINA SOARES é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TÂNIA CRISTINA SOARES**, Professora de Educação Infantil, matrícula 6794, portadora do RG n.º 28.388.450-2-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 14.12.2026, a servidora Fátima Helena Gilioli Miqueleto, Professora de Educação Infantil, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Mário Beni”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Fátima Helena Gilioli Miqueleto, para exercício do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”.

Art. 3º A servidora **TÂNIA CRISTINA SOARES**, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (PV. 12 Ref. 23), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 26 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTARIA N.º 23.482, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora CINTIA HELENA DE SOUZA PERINOTTO é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CINTIA HELENA DE SOUZA PERINOTTO**, Professora de Educação Infantil, matrícula 16983, portadora do RG n.º 41.868.903-9-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 14.12.2025, a servidora Eliana Cristina Dionisio Cazarim Bordão, Professora de Educação Infantil, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Nair Bolonha”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Eliana Cristina Dionisio Cazarim Bordão, para exercício do cargo em comissão de Diretor de Escola, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Nair Bolonha”.

Art. 3º A servidora CINTIA HELENA DE SOUZA PERINOTTO, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (PV. 12 Ref. 23), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 27 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.483, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora ANA VIRGÍNIA DE FREITAS é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA VIRGÍNIA DE FREITAS**, Professora de Educação Infantil, matrícula 16979, portadora do RG n.º 56.451.010-5-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 14.12.2026, a servidora Daniella Nogues Rodrigues Rossi, Professora de Educação Infantil, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Daniella Nogues Rodrigues Rossi, para exercício do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”.

Art. 3º A servidora ANA VIRGÍNIA DE FREITAS, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (PV. 12 Ref. 23), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 28 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.484, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora ANA PAULA CASAGRANDE QUIODANO é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA CASAGRANDE QUIODANO**, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 2004, portadora do RG n.º 16.773.059-9-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Daniella Nogues Rodrigues Rossi, Professora de Ensino Fundamental I, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Daniella Nogues Rodrigues Rossi, para exercício do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”.

Art. 3º A servidora ANA PAULA CASAGRANDE QUIODANO, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14 Ref. 32), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 29 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTRARIA N.º 23.485, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora ANA MARIA LÚCIO OTERO ROMANO é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA MARIA LÚCIO OTERO ROMANO**, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 3336, portadora do RG n.º 21.845.820-4-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Claudinéa Felipe de Carvalho Siqueira, Professora de Ensino Fundamental I, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Padre Donizetti”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Claudinéa Felipe de Carvalho Siqueira, para exercício do cargo em comissão de Diretor de Escola, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Padre Donizetti”.

Art. 3º A servidora ANA MARIA LÚCIO OTERO ROMANO, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14 Ref. 32), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 30 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.486, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora DÉBORA AZEVEDO FERNANDES é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA AZEVEDO FERNANDES**, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 3102, portadora do RG n.º 21.846.584-1-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Fernanda Aparecida de Oliveira Moraes, Professora de Ensino Fundamental I, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Padre Donizetti”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Fernanda Aparecida de Oliveira Moraes, para exercício do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Padre Donizetti”.

Art. 3º A servidora DÉBORA AZEVEDO FERNANDES, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14 Ref. 32), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal n.º 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 31 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTRARIA N.º 23.487, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora LUCIANA MARIA DA CUNHA ZANI é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA MARIA DA CUNHA ZANI**, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 4210, portadora do RG n.º 26.691.695-8-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Elaine Cristina Mesquita Costela, Professora de Ensino Fundamental I, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Padre Donizetti”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Elaine Cristina Mesquita Costela, para exercício do cargo em comissão de Diretor de Escola, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”.

Art. 3º A servidora LUCIANA MARIA DA CUNHA ZANI, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14 Ref. 32), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal n.º 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 32 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTRARIA N.º 23.488, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora MICHELE ADRIANE VIGNATO LUIZ MELLONI é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICHELE ADRIANE VIGNATO LUIZ MELLONI**, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 3894, portadora do RG n.º 33.589.156-1-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Ligia Toneti Zenaro, Professora de Ensino Fundamental I, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Nair Bolonha”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Ligia Toneti Zenaro, para exercício do cargo em comissão de Diretor de Escola, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Mário Beni”.

Art. 3º A servidora **MICHELE ADRIANE VIGNATO LUIZ MELLONI**, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14 Ref. 32), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 33 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTRARIA N.º 23.489, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora HELAINE CARDOSO SANTOS é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HELAINE CARDOSO SANTOS**, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 4203, portadora do RG n.º 30.180.254-3-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Carina Daiane Almeida Urtado Ribeiro, Professora de Ensino Fundamental I, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Nair Bolonha”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Carina Daiane Almeida Urtado Ribeiro, para exercício do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Nair Bolonha”.

Art. 3º A servidora HELAINE CARDOSO SANTOS, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14 Ref. 32), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 34 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTRARIA N.º 23.490, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora MATILDE MELCHIORI CERRI é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MATILDE MELCHIORI CERRI**, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 3901, portadora do RG n.º 16.385.822-6-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Cristina da Silva Borges, Professora de Ensino Fundamental I, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Antônio Coury”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Cristina da Silva Borges, para exercício do cargo em comissão de Diretor de Escola, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Antônio Coury”.

Art. 3º A servidora MATILDE MELCHIORI CERRI, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14 Ref. 32), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 35 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTARIA N.º 23.491, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora GABRIELA MASCARIN GARCIA é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELA MASCARIN GARCIA**, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 4708, portadora do RG n.º 32.233.272-2-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Gislene Cristina de Mello, Professora de Ensino Fundamental I, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Mário Beni”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Gislene Cristina de Mello, para exercício do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Padre Donizetti”.

Art. 3º A servidora GABRIELA MASCARIN GARCIA, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14 Ref. 32), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal n.º 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 36 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTRARIA N.º 23.492, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora JULIANA FERRARI COSSI é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA FERRARI COSSI**, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 5019, portadora do RG n.º 21.584.881-0-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Ana Cláudia Molinari Bovo, Professora de Ensino Fundamental I, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Nair Bolonha”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Ana Cláudia Molinari Bovo, para exercício do cargo em comissão de Diretor de Escola, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Flávio Iared”.

Art. 3º A servidora JULIANA FERRARI COSSI, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14 Ref. 32), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 37 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.493, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO**, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 5033, portadora do RG n.º 22.259.761-6-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Valdérис Aparecida da Silva Martins, Professora de Ensino Fundamental I, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Valdéris Aparecida da Silva Martins, para exercício do cargo em comissão de Supervisor de Ensino, no Departamento de Educação.

Art. 3º A servidora **MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO**, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14 Ref. 32), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 38 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTRARIA N.º 23.494, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora DAIANI APARECIDA BORGES é efetiva, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DAIANI APARECIDA BORGES**, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 6080, portadora do RG n.º 41.037.286-9-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Gislene Cristina de Mello, Professora de Ensino Fundamental I, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Mário Beni”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Gislene Cristina de Mello, para exercício do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Padre Donizetti”.

Art. 3º A servidora DAIANI APARECIDA BORGES, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (PV. 14 Ref. 32), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 39 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTRARIA N.º 23.495, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professor efetivo para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que o servidor JOÃO BATISTA DE FREITAS é efetivo, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO BATISTA DE FREITAS**, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, matrícula 2329, portador do RG n.º 21.402.381-SSP/SP, para substituir a partir desta data até 18.12.2026, a servidora Patrícia Zonta Longuini Bruno, Professora de Ensino Fundamental II – Educação Física, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Flávio Iared”.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º, dar-se-á por motivo do afastamento da servidora Patrícia Zonta Longuini Bruno, para exercício do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Antônio Coury”.

Art. 3º O servidor JOÃO BATISTA DE FREITAS, fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, que corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (PV. 15 Ref. 35), consoante ao disposto no art. 105 da Lei Municipal n.º 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 40 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTRARIA N.º 23.496, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa professor efetivo para reger Bloco Livre – Práticas Esportivas – Escola em Tempo Integral

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Capítulos IX e X, ambos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que o servidor MARCO AURÉLIO GOMES é efetivo, possui habilitação e carga horária disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO AURÉLIO GOMES**, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, matrícula 4716, portador do RG nº 25.141.530-2-SSP/SP, para a partir desta data até 18.12.2026, reger Bloco Livre – Práticas Esportivas – Escola em Tempo Integral, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Flávio Iared”, fazendo jus à percepção de diferença salarial por substituição.

Art. 2º A diferença salarial de que trata o artigo 1º corresponderá à referência inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física (PV. 15 Ref. 35), consoante ao disposto no art. 105, da Lei Municipal nº 4.169/2017, a ser paga em parcela destacada, sobre a qual incidirá no que couber, as vantagens previstas na Seção VII, do Capítulo VII, da referida lei, bem como, a contribuição previdenciária devida ao RPPS de Vargem Grande do Sul e o imposto sobre a renda.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se, por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 41 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 23.497, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Substitui servidores designados como fiscais nas licitações vigentes

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando n.º 037/2026 – D.L.C., do Departamento de Licitações e Compras, datado de 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a partir desta data, nos termos do Parágrafo Único do Art. 63 do Decreto Municipal n.º 5.728/2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 5.988/2024, assim como o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme solicitação do Departamento de Obras, os servidores designados como fiscais, nas seguintes licitações vigentes:

| Contrato/ Portaria | Objeto | Licitação | Contratado | Novos Fiscais |
|---------------------------------------|--|-------------|------------------------------------|--|
| 147/2023 Portaria 20.927/23 | Execução de obras de implantação de uma quadra Society, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, atendendo ao Termo de Convênio n.º SH-PRC-2022-00091-DM, através da Secretaria de Habitação - SH e o município de Vargem Grande do Sul. | TP 009/2023 | Engetela Comércio E Serviços Ltda. | Fiscal: Felipe Guimarães Arten - Engenheiro Civil |
| 077/2024 Portaria 21.817/24 | Construção de Creche Padrão FDE no conjunto habitacional Antônio Ribeiro Filho | CE 005/2024 | Marques e Marques Construtora EPP. | Fiscal: Ana Carolina Zoqueti Moraes - Engenheira Civil |
| 026/2025 Portaria 22.795/25 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no ramo da construção civil, | CE 01/2025 | Construtora HGB Ltda. | Fiscal: Rodrigo Silva - Engenheiro Civil |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 42 de 68

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | visando a construção da UBS Tipo I, com fornecimento de materiais e mão de obra conforme proposta nº 157415970001/24 -003 Novo PAC | | | |
|--|--|--|--|--|

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 43 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 23.498, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil de Vargem Grande do Sul, que será assim constituído:

| | |
|---|---|
| I - Dra. Pauliane Franco Ferreira Rezende | Médica Ginecologista e Obstetra |
| II - Dr. Vitor Moura Júnior | Médico Pediatra |
| III – Kátia de Cássia Faustino Sousa | Enfermeira - Vigilância em Saúde |
| IV – Luana Aparecida de Andrade | Enfermeira - Saúde da Mulher |
| V – Mário Olinto Merlin Modolo | Diretor de Saúde e Medicina Preventiva |
| VI – Angela Ferreira da Silva | Enfermeira – Atenção Básica |
| VII – Paulo Sérgio Cremasco | Enfermeiro – Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul |
| VIII – Maria Helena Zan | Enfermeira – Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul |
| IX – Adriana Aparecida Espósito Conceição | Enfermeira – Rede de Urgência e Emergência |

Art. 2º A função do Comitê ora criado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 3º Revogar em todos os seus termos a partir desta data, as Portarias n.ºs 20.401, de 03 de março de 2023 e 22.620, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 44 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 23.499, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir desta data até 07.12.2027, a Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Vargem Grande do Sul, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI** (reconduzido)

Vice-Presidente: **MÁRCIO RODRIGUES CANATO**

1º Secretário: **LEONARDO RANZANI DE CARVALHO PALAIA**

Art. 2º As funções da diretoria ora designada serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados a coletividade vargem-grandense.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 45 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTRARIA N.º 23.500, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença a servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PRISCILA CONSOLIM**, Professora de Ensino Fundamental I (PV.14, Ref.36), matrícula 5027, portadora do RG n.º 24.552.233-5-SSP/SP, Licença para tratar de interesses particulares, a partir desta data até 05.08.2026, sem remuneração, nos termos do Art.119, da Lei nº 1.662/92.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 46 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.501, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente dos Contratos gerados através da Inexigibilidade nº.º 029/2025, oriunda do Processo Administrativo nº.º 114/2025

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, os servidores abaixo especificados para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente dos Contratos gerados através da Inexigibilidade nº.º 029/2025, oriunda do Processo Administrativo nº.º 114/2025, cujo objeto é a adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, visando a aquisição de mobiliário escolar para equipar a Creche localizada no Conjunto Habitacional “Antônio Ribeiro Filho” – Cohab VI, com entrega imediata, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Gestor: Rosemara Lodi – Coordenadora de Educação;

II - Fiscal: Vanice Cristina Matiello Rosseto – Chefe de Equipe;

III - Fiscal Suplente: Graziela Aparecida Fabiano da Silva – Assessora de Educação Infantil.

Art. 2º A fiscalização dos contratos dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº.º 5.728, de 21 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº.º 5.988, de 16 de janeiro de 2024, assim como o artigo 117, da Lei Federal nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 47 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.502, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente dos Contratos gerados através do Pregão Eletrônico n.º 004/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 012/2026

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, os servidores abaixo especificados para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente dos Contratos gerados através do Pregão Eletrônico n.º 004/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 012/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de exames de Ressonância Magnética, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada.

I - Gestor: Mário Olinto Merlin Modolo – Diretor de Saúde e Medicina Preventiva;

II - Fiscal: Renato dos Santos – Assessor de Departamento;

III - Fiscal Suplente: Maria Berenice Garcia – Assistente Administrativo.

Art. 2º A fiscalização dos contratos dar-se-á nos termos do Decreto Municipal n.º 5.728, de 21 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 5.988, de 16 de janeiro de 2024, assim como o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 48 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.503, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos gerados através do Pregão Eletrônico n.º 001/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 001/2026

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, os servidores abaixo especificados para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos gerados através do Pregão Eletrônico n.º 001/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 001/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pães e derivados para diversos departamentos da Prefeitura e SAE de Vargem Grande do Sul, com entregas ponto a ponto, pelo período de 12 meses.

I - Gestores:

- a) Renata Regina Taú Bocamino – Diretora de Educação.

II – Fiscais:

- a) Departamento de Educação: Livia Rosalin Miqueleto – Nutricionista;
- b) Gabinete do Prefeito: Maicon de Alcantara – Assessor de Departamento.
- c) Departamento de Cultura e Turismo: Maria de Lurdes Carril Cagnoni Dutra – Assessora de Departamento;
- d) Departamento de Esportes e Lazer: José Luís dos Santos – Chefe de Equipe;
- e) Departamento de Serviços Urbanos e Rurais – Marcelo Cardoso da Silva – Adjunto Administrativo;
- f) Departamento de Saúde e Medicina Preventiva: Lilia Aparecida Sossai Inácio – Assistente Social;
- g) SAE: Rodrigo Alexandre Gonçalves Gomes – Chefe de Equipe.

Art. 2º A fiscalização dos contratos dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 5.728, de 21 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.988, de 16 de janeiro de 2024, assim como o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 49 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.504, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente dos Contratos gerados através do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 007/2026

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, os servidores abaixo especificados para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente dos Contratos gerados através do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução do plantio de placas de grama esmeralda (*Zoysia Japonica*) para proteção vegetal dos taludes do lago reservatório de água bruta destinado ao abastecimento público no Município de Vargem Grande do Sul – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III, do Edital. A obra será financiada com recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, n.º contrato 293/2025/ código do empreendimento 2025-MOGI-730, complementados por recursos próprios do Município.

I - Gestor: Luciana Morandin Gambaroto Garcia – Diretora de Obras;

II - Fiscal: Ana Carolina Zoqueti Moraes – Engenheira Civil;

III - Fiscal Suplente: Felipe Guimarães Arten – Engenheiro Civil.

Art. 2º A fiscalização dos contratos dar-se-á nos termos do Decreto Municipal n.º 5.728, de 21 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 5.988, de 16 de janeiro de 2024, assim como o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 50 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.505, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente dos Contratos gerados através do Chamamento Público n.º 001/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 013/2026

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, os servidores abaixo especificados para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente dos Contratos gerados através do Chamamento Público n.º 001/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 013/2026, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos com habilitação em suporte avançado de vida, destinados à realização de transferências intermunicipais de pacientes por meio de UTI Móvel pertencente ao Município.

I - Gestor: Mário Olinto Merlin Modolo – Diretor de Saúde e Medicina Preventiva;

II - Fiscal: Josimar Aurilietti Franco – Assistente Administrativo;

III - Fiscal Suplente: Letícia Eufrosino Seixas – Assistente Administrativo.

Art. 2º A fiscalização dos contratos dar-se-á nos termos do Decreto Municipal n.º 5.728, de 21 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 5.988, de 16 de janeiro de 2024, assim como o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 51 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.506, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor a pedido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido, o servidor **RAFAEL CORACINI MENDES**, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, lotado no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Nair Bolonha”, com base no Art.36 da Lei nº 1.662/92.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 52 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTARIA N.º 23.507, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Vice-Diretora de Escola e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a servidora **ROBERTA CASSIANO ROSA TOESCA**, Vice-Diretora de Escola, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Flávio Iared”, com base no Art.37, Inc. I, da Lei n.º 1.662/92.

Art. 2º Determinar a reassunção da servidora a partir de 07.02.2026, ao cargo de Professor de Educação Infantil (PV.12 Ref. 33), matrícula 2659, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Padre Donizetti” e ao cargo de Professor de Ensino Fundamental I (PV.14 Ref. 40), matrícula 3100, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 53 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTARIA N.º 23.508, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Diretora de Escola e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a servidora **ANA CLÁUDIA MOLINARI BOVO**, Diretora de Escola, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Flávio Iared”, com base no Art.37, Inc. I, da Lei n.º 1.662/92.

Art. 2º Determinar a reassunção da servidora a partir de 07.02.2026, ao cargo de Professor de Ensino Fundamental I (PV.14 Ref. 37), no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Nair Bolonha”.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 54 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTARIA N.º 23.509, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Coordenador Pedagógico e
dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a servidora **ELISANGELA BUZATO BASSI**, Coordenador Pedagógico, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Flávio Iared”, com base no Art.37, Inc. I, da Lei n.º 1.662/92.

Art. 2º Determinar a reassunção da servidora a partir de 07.02.2026, ao cargo de Professor de Ensino Fundamental I (PV.14 Ref. 40), matrícula 3904, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Flávio Iared”.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 55 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTRARIA N.º 23.510, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidora para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 13, inciso II; 53 e seu parágrafo único; 56 e 97, inciso II, todos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Sra. **ROBERTA CASSIANO ROSA TOESCA**, portadora do RG n.º 32.388.730-5-SSP/SP, para a partir de 09.02.2026, exercer o cargo de Coordenador Pedagógico (PV.25, Ref.43), no Departamento de Educação, fazendo jus a percepção de diferença salarial.

Art. 2º Afastar a referida servidora do cargo de Professor de Educação Infantil (PV.12 Ref. 33), matrícula 2659, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Padre Donizetti” e do cargo de Professor de Ensino Fundamental I (PV.14 Ref. 40), matrícula 3100, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”, enquanto no exercício do cargo de especialista em Educação.

Art. 3º Resguardar o direito da servidora em reassumir sua classe e/ou aulas, a qualquer tempo, na Unidade Escolar de origem ou em outra Unidade Escolar, mediante concurso de remoção ou nova atribuição, se for o caso, por ocasião da exoneração do cargo de especialista em Educação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 56 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTRARIA N.º 23.511, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidora para exercer o cargo
de Vice-Diretor de Escola

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 13, inciso III; 53 e seu parágrafo único; 56 e 97, inciso II, todos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Sra. **ANA CLÁUDIA MOLINARI BOVO**, portadora do RG n.º 32.903.919-2-SSP/SP, para a partir de 09.02.2026, exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola (PV. 26, Ref. 46), no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Flávio Iared”, fazendo jus a percepção de diferença salarial.

Art. 2º Afastar a referida servidora do cargo de Professor de Ensino Fundamental I (PV.14 Ref. 37), matrícula 5026 no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Nair Bolonha”, enquanto no exercício do cargo de especialista em Educação.

Art. 3º Resguardar o direito da servidora em reassumir suas classes e/ou aulas, a qualquer tempo, na Unidade Escolar de origem ou em outra Unidade Escolar, mediante concurso de remoção ou nova atribuição, se for o caso, por ocasião da exoneração do cargo de especialista em Educação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 57 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTRARIA N.º 23.512, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidora para exercer o cargo
de Diretor de Escola

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 13, inciso IV; 53 e seu parágrafo único; 56 e 97, inciso II, todos da Lei Municipal nº 4.169, de 08 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Sra. **ELISANGELA BUZATO BASSI**, portadora do RG n.º 27.045.631-4-SSP/SP, para a partir de 09.02.2026, exercer o cargo de Diretor de Escola (PV. 27, Ref. 48), no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Flávio Iared”, fazendo jus a percepção de diferença salarial.

Art. 2º Afastar a referida servidora cargo de Professor de Ensino Fundamental I (PV.14 Ref. 40), matrícula 3904, no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – EMEB “Prof. Flávio Iared”, enquanto no exercício do cargo de especialista em Educação.

Art. 3º Resguardar o direito da servidora em reassumir suas classes e/ou aulas, a qualquer tempo, na Unidade Escolar de origem ou em outra Unidade Escolar, mediante concurso de remoção ou nova atribuição, se for o caso, por ocasião da exoneração do cargo de especialista em Educação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 58 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTARIA N.º 23.513, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o objeto da Portaria n.º 23.478, de 02.02.2026, que designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a partir de 09.02.2026 até 14.12.2026, o objeto da Portaria n.º 23.478, de 02 de fevereiro de 2026, que designa a professora efetiva Sra. **IVANI DE OLIVEIRA LEANDRINI**, matrícula 2169, para substituir a docente afastada, Sra. Roberta Cassiano Rosa Toesca. A alteração de objeto se faz necessária, visto que a servidora substituída se encontrava afastada para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola na EMEB “Prof. Flávio Iared” e a partir de 09.02.2026, passará a exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico no Departamento de Educação.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 59 de 68



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTARIA N.º 23.514, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o objeto da Portaria n.º 23.492, de 02.02.2026, que designa professora efetiva para substituir docente afastada

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a partir de 09.02.2026 até 18.12.2026, o objeto da Portaria n.º 23.492, de 02 de fevereiro de 2026, que designa a professora efetiva Sra. **JULIANA FERRARI COSSI**, matrícula 5019, para substituir a docente afastada, Sra. Ana Cláudia Molinari Bovo. A alteração de objeto se faz necessária, visto que a servidora substituída se encontrava afastada para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola na EMEB “Prof. Flávio Iared” e a partir de 09.02.2026, passará a exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola na EMEB “Flávio Iared”.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 60 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

PORTARIA N.º 23.515, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor a pedido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido, o servidor **RICARDO SERAFIN MUNHOZ**, Eletricista, lotado no Departamento de Obras/ Divisão de Obras e Serviços, com base no Art.36 da Lei n.º 1.662/92.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 61 de 68

Atos Administrativos

DESETRAN - Edital de Notificação de Autuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2026

O Departamento de Segurança e Trânsito do município de Vargem Grande do Sul - SP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DESETRAN, no endereço: PRAÇA RAPHAEL PICONE, Nº 10 – JARDIM BELA VISTA – VARGEM GRANDE DO SUL – SP – CEP:13.880-000, devendo, para tanto, conforme o disposto na Resolução 900/2022, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DESETRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário da Notificação de Autuação que pode ser obtida no site www.vgsul.sp.gov.br ou solicitado junto ao DESETRAN. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido e legível, sem rasuras e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações.

ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser poderão ser entregues, no prazo estabelecido ou expedido via remessa postal para o endereço da Sede do DESETRAN: PRAÇA RAPHAEL PICONE, Nº 10 – JARDIM BELA VISTA – VARGEM GRANDE DO SUL – SP CEP 13.880-000. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---------|----------------|-------------|------------------|------------|
| BII4351 | AG00006259 | 09/02/2026 | 5452/2 | 13/04/2026 |
| BZL1J60 | AG00006029 | 13/02/2026 | 7633/2 | 17/04/2026 |
| CC16E30 | AD00000870 | 12/02/2026 | 7633/2 | 14/04/2026 |
| DMD2311 | AG00005027 | 11/02/2026 | 5193/0 | 13/04/2026 |
| DMU6869 | AG00005025 | 08/02/2026 | 6530/0 | 13/04/2026 |
| DUG0448 | AP00004305 | 15/02/2026 | 6050/1 | 17/04/2026 |
| DVQ0H97 | AD00000460 | 14/02/2026 | 5738/0 | 17/04/2026 |
| DVQ0H97 | AD00000461 | 14/02/2026 | 7633/1 | 17/04/2026 |
| DVQ0H97 | AD00000462 | 14/02/2026 | 7684/2 | 17/04/2026 |
| EBW8647 | AD00000459 | 14/02/2026 | 7633/1 | 17/04/2026 |
| ECZ0H41 | AG00002513 | 10/02/2026 | 5738/0 | 13/04/2026 |
| EEY7223 | AG00004823 | 10/02/2026 | 6068/1 | 13/04/2026 |
| EKF2883 | AG00005209 | 12/02/2026 | 5738/0 | 14/04/2026 |
| EKF2883 | AG00005210 | 12/02/2026 | 6599/2 | 14/04/2026 |
| EOG6996 | AG00005319 | 10/02/2026 | 7625/1 | 13/04/2026 |
| EVL7197 | AD00000871 | 12/02/2026 | 7633/1 | 14/04/2026 |
| EYO4D33 | AG00006365 | 10/02/2026 | 6068/1 | 13/04/2026 |
| FWL2B86 | AG00006258 | 09/02/2026 | 5541/1 | 13/04/2026 |
| GCM6A76 | AD00000458 | 12/02/2026 | 7633/1 | 14/04/2026 |
| JZR5B86 | AG00006257 | 09/02/2026 | 6050/2 | 13/04/2026 |
| RTG7G41 | AG00006256 | 09/02/2026 | 5452/2 | 13/04/2026 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 62 de 68

DESETRAN - Edital de Notificação de Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 16/2026

O Departamento de Segurança e Trânsito do município de Vargem Grande do Sul - SP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por conta de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO em 1ª instância perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), no ENDEREÇO: PRAÇA RAPHAEL PICONE, Nº 10 – JARDIM BELA VISTA – VARGEM GRANDE DO SUL – SP – CEP 13.880-000, até a data limite prevista neste edital, devendo para tanto, conforme disposto na Resolução 900/2022, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procura quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Informações e emissão de notificação de penalidade disponíveis em www.vgsul.sp.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---------|----------------|-------------|------------------|-------------|------------|
| BJA3C39 | AP00004107 | 30/11/2025 | 5185/1 | R\$195,23 | 17/04/2026 |
| BNF7F58 | AG00005449 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| BWL3141 | AG00005621 | 03/12/2025 | 7633/1 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| BYH2982 | AG00005803 | 27/11/2025 | 5738/0 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| CII4416 | AG00005625 | 03/12/2025 | 6050/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| CQC7G20 | AG00005576 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| CXE6H50 | AG00004117 | 30/11/2025 | 5452/7 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| DDQ3318 | AG00000945 | 25/11/2025 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 13/04/2026 |
| DDQ3318 | AG00000946 | 25/11/2025 | 5835/0 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| DEC5F24 | AG00005747 | 28/11/2025 | 6530/0 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| DGQ2950 | AG00005750 | 01/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| DMQ7910 | AG00005749 | 01/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| DNY9F96 | AG00005447 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| DWL3E92 | AG00005618 | 03/12/2025 | 5819/6 | R\$880,41 | 17/04/2026 |
| DWS4043 | AP00003458 | 28/11/2025 | 6530/0 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| DWX1310 | AG00005450 | 03/12/2025 | 7633/1 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| DWX1310 | AG00005628 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| DXV0145 | AG00005751 | 01/12/2025 | 7633/1 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| EBE8C89 | NIC0000086 | 02/12/2025 | 5002/0 | R\$586,94 | 17/04/2026 |
| EBJ9J88 | AP00003904 | 29/11/2025 | 5541/1 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| EDV2233 | AG00005754 | 02/12/2025 | 7633/1 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| EGO8I15 | AP00004106 | 30/11/2025 | 5185/1 | R\$195,23 | 17/04/2026 |
| EIQ3H02 | AG00004521 | 02/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| EIQ3H02 | AG00005627 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| EKG7B23 | AD00000430 | 26/11/2025 | 5541/4 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| EKX6J81 | NIC0000081 | 28/11/2025 | 5002/0 | R\$390,46 | 13/04/2026 |
| ENX1A99 | AG00005440 | 28/11/2025 | 6530/0 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| EVX7702 | NIC0000083 | 28/11/2025 | 5002/0 | R\$260,32 | 13/04/2026 |
| EVX7H55 | AG00005572 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| EXO7990 | AG00005444 | 03/12/2025 | 7633/1 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| FPK0F73 | AD00000840 | 15/01/2026 | 7633/2 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| FRI0A41 | AG00005607 | 01/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| FSC2C46 | AG00005606 | 01/12/2025 | 7633/1 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| FTZ9G52 | AG00005571 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| FVB3H07 | AD00000431 | 30/11/2025 | 6637/2 | R\$195,23 | 17/04/2026 |
| FWT9I00 | AP00004044 | 01/12/2025 | 6637/2 | R\$195,23 | 17/04/2026 |
| GBM6C05 | AG00005626 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| GDN0F11 | AG00005569 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| GDN0F11 | AG00005623 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| GGS9I87 | AG00005567 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| GXH7H59 | AG00005574 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 63 de 68

| | | | | | |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| JRR7E40 | AG00005752 | 02/12/2025 | 6530/0 | R\$195,23 | 17/04/2026 |
| JXW9G18 | AG00005438 | 27/11/2025 | 7323/2 | R\$130,16 | 13/04/2026 |
| LPQ2G41 | AG00005448 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| MKT1G16 | AG00005624 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| OLV8D35 | AG00005611 | 01/12/2025 | 6530/0 | R\$195,23 | 17/04/2026 |
| SUA8I03 | AG00005575 | 03/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| SWD6C03 | AP00004108 | 30/11/2025 | 5738/0 | R\$293,47 | 17/04/2026 |
| TJO9F04 | NIC0000084 | 02/12/2025 | 5002/0 | R\$390,46 | 17/04/2026 |
| TJY7D06 | AP00003905 | 29/11/2025 | 5541/1 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| UDC9C60 | AP00003906 | 29/11/2025 | 5541/1 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| UFC8H98 | AG00005630 | 03/12/2025 | 7366/2 | R\$130,16 | 17/04/2026 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 64 de 68

Licitações e Contratos

Publicações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação

Chamada Pública nº. 001/2026 – Processo Administrativo Licitatório nº 021/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.

Critério de Julgamento: Conforme Lei nº 11.947/2009

Modo de Disputa: Fechado

Data de Abertura dos Projetos de Venda: 16/03/2026 às 09:15 horas.

Entrega dos Projetos de Venda: das 08h00 do dia 23/02/2026 às 09h00 do dia 16/03/2026 no Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul – SP - Edital disponível no site do município: <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-litacoes/editais-de-litacao> - Informações pelo e-mail: grupo.litacoes@vgsul.sp.gov.br;

Celso Luís Ribeiro - Prefeito Municipal

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2016; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 002/2016; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, referente à locação de um imóvel rural, sítio a Chácara Japonesa, Zona Rural, nesta cidade de Vargem Grande do Sul, destinado ao desenvolvimento de trabalhos para o controle de população animal do município; **ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026.; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22/02/2026.; **CONTRATO N.º 005/2016;** **LOCADOR:** Waldemar Maltauro; **VALOR:** R\$ 19.812,36 (Dezenove mil, oitocentos e doze reais e, trinta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 120/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 068/2022; **OBJETO:** Aditivo de 2,34% do valor contratual, referente à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento on-line dos veículos da Prefeitura Municipal e do SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, com fornecimento dos equipamentos em comodato.; **VIGÊNCIA:** De 20/02/2026 a 19/10/2026.; **ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026.; **CONTRATO N.º:** 103/2022; **CONTRATADA:** Norio Momoi EPP; **VALOR :** R\$ 822,90 (Oitocentos e vinte e dois reais e, noventa centavos).

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

APOSTILAMENTO PARA TROCA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL N° 026/2025.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luís, 643 – Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CELSO LUÍS RIBEIRO**, brasileiro, casado, RG nº 9.252.939-2, CPF nº 056.610.248-00, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Correa, nº 1283, Jardim São Luiz, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HGB LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.898.251/0001-75, com sede na Rodovia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 65 de 68

Padre Donizetti Km 1, Caixa Postal 08, Zona Rural, município de Tambaú, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **GUILHERME HENRIQUE BUENO**, brasileiro, solteiro, residente a Rua Minas Gerais, nº 610, Jardim Mazza, na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, portador do RG nº 40.032.160-9 SSP/SP e do CPF nº 415.549.728-09.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 028/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Contrato 026/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, com fornecimento de materiais e mão de obra conforme proposta nº 157415970001/24-003 Novo PAC.

FUNDAMENTO: Conforme solicitação e justificativa anexa, do Departamento de Obras através do Requerimento Interno nº 004/2026 – Depto de Obras, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº 008/2026, cujo objetivo é troca de dotação orçamentária parcial referente ao 1º Termo Aditivo do Instrumento Contratual 026/2025 assinada em 08/01/2026, da seguinte forma:

- O valor total do 1º Termo Aditivo é de R\$ 101.776,79 (Cento e um mil, setecentos e setenta e seis reais e, setenta e nove centavos), no qual o valor de **R\$ 7.586,16 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e, dezesseis centavos)**, manterá a dotação orçamentária com Fonte de Recursos Próprios, utilizando da Ordem de Compra nº 643/2026 – Nota de Empenho nº 1467/2026.
- E o valor de **R\$ 94.190,63 (Noventa e quatro mil, cento e noventa reais e, sessenta e três centavos)**, terá como recurso a seguinte dotação orçamentária:

| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL | | | | | |
|--|----------------------|-----------------|-------------------|------------------|--|
| Ficha Dotação | Unidade Orçamentária | Unidade Despesa | Programa Trabalho | Natureza Despesa | Fonte Recurso |
| 606 | 20 | 10 | 301.0018.1456 | 4.4.90.51 | 5 Transferências e Convênios Federais - Vinculados |

Vargem Grande do Sul – SP, 19 de fevereiro de 2026.

Celso Luís Ribeiro
Prefeito Municipal

FUPREBEN – FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001/2025; **CONTRATANTE:** Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2025; **OBJETO:** Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente a contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022, Resolução CVM nº 19/2021, com suas alterações, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2026.; **ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2026.; **CONTRATO N°:** 001/2025; **CONTRATADA:** Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda; **VALOR:** R\$ 24.983,48 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e, quarenta e oito centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 66 de 68

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2026



EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito Municipal de Vargem Grande Sul/SP**, torna público que realizará, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, o Concurso Público Nº 001/2026, sob supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada por meio da Portaria nº 23.416 de 24 de dezembro de 2025, regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, da Lei Municipal n.º 4.167, de 08 de dezembro de 2017, e as demais Leis Municipais em vigor, e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento as vagas nos cargos de **Coveiro, Agente Comunitário de Saúde – ESF II, Agente Comunitário de Saúde – ESF IV, Agente Comunitário de Saúde – ESF X, Agente Comunitário de Saúde – ESF XIII, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Bibliotecário, Coordenador do CREAS, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neuropediatria, Professor de Educação Infantil e Terapeuta Ocupacional**, descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de abertura do Concurso Público. O edital, na íntegra, e seus anexos serão publicados, no endereço eletrônico www.aplicativa.net.br e www.vgsul.sp.gov.br, a partir desta data. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.aplicativa.net.br, iniciando-se no dia **23 de fevereiro de 2026 e encerrando-se, no dia 09 de março de 2026**.

Vargem Grande do Sul/SP, 11 de fevereiro de 2026.

CELSO LÚIS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 67 de 68

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

Edital de Convocação nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo qualificado(s), habilitado(s) no **Concurso Público nº 001/2024** para o(s) cargo(s) de **MOTORISTA, para se apresentar(em) com cópia do RG e CPF na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Washington Luís, nº 643 – Centro, no período de 23/02/2026 a 26/02/2026, das 12:30hs às 17:30hs**, para manifestar(em) interesse na(s) sua(s) admissões.

Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador constituído para tal fim.

O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, e os próximos candidatos serão convocados, visando o excepcional interesse público.

| Nº | Nome | Documento | Cargo/Emprego | Certame | Class. |
|----|--------------------------|--------------|---------------|-------------|--------|
| 1. | Leandro Rodrigo da Silva | 25.***.***-6 | Motorista | CP 001/2024 | 7º |

Observações: A designação do local da repartição e a estipulação do horário de trabalho (entrada, saída e intervalo para alimentação), serão definidas no dia da posse pelo Diretor da área.

Vargem Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

Talita de Cassia Moraes
Diretora de Administração

Celso Luís Ribeiro
Prefeito Municipal

Praça Washington Luís, nº 643, Centro – Vargem Grande do Sul-SP – CEP 13880-000
CNPJ: 46.248.837/0001-55 – Telefones (19) 3641-9014 e 3641-9015 – e-mail: grupo.rh@vgsul.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796

Página 68 de 68

Vigilância Sanitária

Notificação



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO

INDEFERIMENTO DA DEFESA APRESENTADA AO AUTO DE INFRAÇÃO

INDEFERIMENTO DA DEFESA APRESENTADA

Data do Despacho: 19/02/2026

Referente ao AUTO DE INFRAÇÃO - AIF nº 000226

Autuado: ENDORPH COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 26.316.780/0001-77

Processo: 001 6122 000 0226 2026

Endereço: RUA GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO, 180

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ APARECIDO DA FONSECA

Município: VARGEM GRANDE DO SUL/SP

INDEFERIMENTO DA DEFESA APRESENTADA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

INDEFERIMENTO DA DEFESA APRESENTADA

Data do Despacho: 19/02/2026

Referente ao AUTO DE INFRAÇÃO - AIF N° 000227

Referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO

PARCIAL DO ESTABELECIMENTO - AIP N° 000108

Autuado: ENDORPH COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 26.316.780/0001-77

Processo: 001 6122 000 0227 2026

Endereço: RUA GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO, 180

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ APARECIDO DA FONSECA

Município: VARGEM GRANDE DO SUL/SP